



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 12-001/2024, referente ao Termo de Locação de Imóveis nº 11-001/2022, assinado em 25/02/2022, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 010/003936/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, Sra. MARTA BRAGA DE CASTRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.733.957-15.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 36 (trinta e seis) meses o Termo de Locação de Imóvel nº 11-001/2022, cujo objeto é a locação de imóvel, onde encontra-se funcionando a CRECHE CENTRO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA CAXIENSE – CCAIC AMAPÁ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados aos autos do Processo administrativo nº 010/003936/2023. O valor global deste aditivo é R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), para encargo mensal de aluguel no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1126	22/02/2024	R\$32.533,33	1001	12	365	0001	2136	3.3.90.36.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 2479 DE 25/03/2024



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Número do Processo Administrativo	010/003936/2023
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Data de Assinatura	26/02/2024, contados a partir do dia 25/02/2024.
Prazo	36 (trinta e seis) meses
Valor Global	R\$ 115.200,00 (centro e quinze mil e duzentos reais).
Número, Data e Valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1126, emitida em 22/02/2024, no valor de R\$ 32.533,53 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta três reais e trinta e três centavos).
Dados Secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 36 (trinta e seis) meses o Termo de Locação de Imóvel nº 11-001/2022, cujo objeto é a locação de imóvel, onde encontra-se funcionando a CRECHE CENTRO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA CAXIENSE – CCAIC AMAPÁ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados aos autos do Processo administrativo nº 010/003936/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Livro: 12/2024

Termo: 12-001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 11-001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, MARTA BRAGA DE CASTRO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, X, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. WILSON MIGUEL DOS REIS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade nº 07250346-9, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF nº 877.206.837-72 e, de outro lado, Sra. MARTA BRAGA DE CASTRO, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade nº 09.004.966-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.733.957-15, firmam o presente TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 010/003936/2023 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 36 (trinta e seis) meses o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Locação de Imóvel	11-001/2022	25/02/2022	25/02/2024

oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a locação de imóvel, onde encontra-se funcionando a CRECHE CENTRO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA CAXIENSE – CCAIC AMAPÁ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados aos autos do Processo administrativo nº 010/003936/2023.

Parágrafo Único – O presente termo passará a vigor a partir do dia 25/02/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste aditivo é de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) para encargo mensal de aluguel no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Autorizo e demais documentos acostados no processo administrativo nº 010/003936/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1126	22/02/2024	R\$32.533,33	1001	12	365	0001	2136	3.3.90.36.00	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de notas de empenho em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Locação de Imóvel nº 11-001/2022, assinado em 25/02/2022, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, constante e decidido no processo administrativo nº 010/002573/2019.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

Amélia

AB



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 23 de fevereiro de 2023.

Iracema

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Marta Braga de Castro

MARTA BRAGA DE CASTRO
Locadora